

L E I Nº 3327/88
de 28 de abril de 1988

4.000.000 (R\$) NO VALOR
BOLEIM DA MESA
N.º 600 de 06/05/1988

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.....
6.600.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

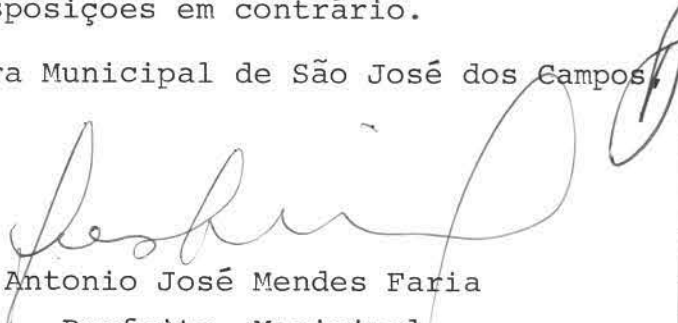
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 6.600.000,00 (seis milhões
e seiscientos mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do
orçamento vigente:

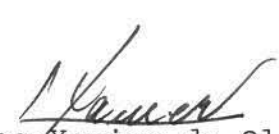
13.20	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE
13.20 - 16915732.260	Departamento de Transportes, Operação e Tráfego
13.20 - 3120	Conservação e Sinalização do Trânsito
	Material de Consumo 6.600.000,00

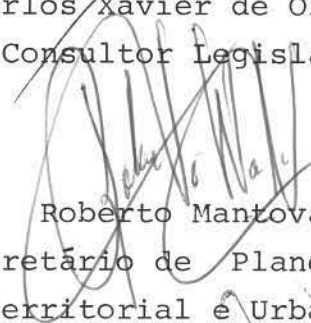
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do excesso de arrecadação do imposto sobre trans
portes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de abril de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

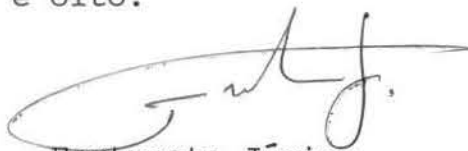

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3327/88 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de a-
bril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos